



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Gabinete do Secretário

À Coordenação de Gestão de Contratos/SETRANS,

Tendo em vista o contido na manifestação da Coordenadoria do Bilhete Único Intermunicipal, que trata-se da área técnica requisitante (Indexadores SEI 28899136, e 28899231), e no relatório técnico do Sr. Pregoeiro (Id SEI 28899584), **INDEFIRO** o recurso administrativo interposto pela empresa **MÓDULO SECURITY SOLUTIONS SA** (Id SEI 28466196) contra a decisão que habilitou e declarou vencedora a empresa **MACIEL CONSULTORES S/S LTDA**, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2021.

Em prosseguimento para que seja dada ciência as partes (recorrente e recorrida) e adoção das demais providências no âmbito do presente administrativo e do processo SEI-100001/000516/2021.

ANDRÉ LUIZ NAHASS
Secretário De Estado De Transportes

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Nahass, Secretário de Estado**, em 24/02/2022, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **29232710** e o código CRC **F83A8BE9**.

Referência: Processo nº SEI-100001/000248/2022

SEI nº 29232710

Av. Nossa Sra. de Copacabana, 493, 9º ao 11º andar - Bairro Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.031-000
Telefone: